



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015 ATA DE REGISTO DE PREÇOS N. 019/2015.

Pelo presente instrumento o MUNICIPIO DE FIGUEIROPOLIS D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Santa Catarina, nº 146, Centro, Figueirópolis D'Oeste - MT, inscrito no CNPJ 01.367.762/0001-93, doravante denominado CONSIGNANTE neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. LINO CUPERTINO TEIXIERA, brasileiro, casado, portador da RG: 0717389-0 SSP/MT, e CPF: 395.994.341-53, RESOLVE registrar os preços da empresa L. FERNANDO PROVENZANO DE SOUZA - ME CNPJ. 13.498.051/0001-37, neste ato representado pelo Sr. Luís Fernando Provenzano de Souza CPF. 008.253.171-42 e RG: 1.504.582-0 SSP/MT, doravante denominada simplesmente CONSIGNATÁRIA, nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 10.520/2002 e Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A finalidade da presente Ata é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais diversos para trabalhar com artesanato, atendendo aos programas da Secretaria de Assistência Social, de acordo com as quantidades e especificações técnicas descritas no Edital do Pregão de Registro de Preços n.º 007/2015, em seus Anexos e na proposta comercial ofertada pela LICITANTE.

1.2 Conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços n.º 007/2015, RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

Item	2391 Código	L FERNANDO PROVENZANO DE SOUZA - ME Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	005.011.605	AGULHA PARA PONTO RUSSO UNIVERSAL Marca: CIRCULO	UN	40	14,50	580,00
2	005.019.898	AGULHA PARA PONTO CRUZ Nº 22 PACOTE COM 10 UNIDADES Marca: CORRENTE	PC	30	5,10	153,00
3	005.011.608	CESTINHA DE AGULGA PARA COSTURA MANUAL Marca: TRADER	UN	50	1,55	77,50
4	005.013.346	TECIDO ETAMINE PARA BORDAR PONTO CRUZ PEÇA COM 20 M Marca: SANTA MARGARIDA	UN	10	495,00	4.950,00
6	005.011.527	TECIDO ATOALHADO 100% ALG. Marca: UPGRADE	MT	50	28,00	1.400,00
8	005.011.613	VIES (VARIAS CORES) (ROLO DE 2 CM) Marca: PERIPAN	UN	60	14,00	840,00
9	005.011.614	VIES (VARIAS CORES) (ROLO DE 1 CM) Marca: PERIPAN	UN	30	10,50	315,00
10	005.013.347	RENDA BORDADA DE 2 CM Marca: IPIRANGA	PÇ	40	33,00	1.320,00
11	005.013.348	RENDA BORDADA DE 8 CM Marca: IPIRANGA	UN	40	74,00	2.960,00
12	005.013.349	RENDA BORDADA DE 5 CM Marca: IPIRANGA	PÇ	50	48,00	2.400,00
13	005.011.619	TOALHAS DE BANHO Marca: ATLANTICA	UN	300	27,00	8.100,00
16	005.011.622	TECIDO DE PANO DE PRATO PARA PINTAR PEÇA COM PÇ 25M Marca: SANTA MARGARIDA		80	235,00	18.800,00



Rua São Paulo, nº 236 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT
Fone: (65) 3235-1586 – Fax (65) 3235-1595
Email: prefigue@figueiropolisdoeste.mt.gov.br
Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

17	005.011.623	TECIDO DE PANO DE PRATO PARA BORDAR PEÇA COM 10M Marca: SANTA MARGARIDA	PÇ	20	148,00	2.960,00
18	005.011.624	TINTA PARA TECIDO 37 ML (CAIXA COM 12) Marca: ACRILEX	CX	90	41,00	3.690,00
19	005.018.918	LA PACOTE COM 05 UNIDADES Marca: PARAMOUNT	PCT	30	20,00	600,00
20	005.011.626	PINCEL N. 04 CABO AMARELO Marca: CONDOR	DZ	6	45,00	270,00
21	005.011.627	PINCEL N. 08 CABO AMARELO Marca: CONDOR	DZ	6	51,00	306,00
22	005.011.628	PINCEL N.12 CABO AMARELO Marca: CONDOR	DZ	6	56,50	339,00
23	005.011.629	PINCEL N.16 CABO AMARELO Marca: CONDOR	DZ	6	81,00	486,00
24	005.011.630	PINCEL N. 18 CABO AMARELO Marca: CONDOR	DZ	5	82,50	412,50
25	005.011.631	PINCEL N. 00 CABO AMARELO Marca: CONDOR	DZ	6	39,00	234,00
28	005.011.634	LINHA DE COSTURA VARIAS CORES ROLO GRANDE Marca: SETTA	UN	40	5,00	200,00
29	005.011.635	LINHA PARA CROCHE E TRICO, TEXTURA 300 100% ALGODAO 500M Marca: CIRCULO	RL	80	14,50	1.160,00
30	005.011.636	LINHA PARA CROCHE ARTESANATO E VESTUARIO 100% AGODAO 405M Marca: CIRCULO	RL	80	14,50	1.160,00
31	005.011.637	LINHA PARA OVERLOQUE (VARIAS CORES) (CARRETEL) Marca: KRON	UN	20	5,00	100,00
32	005.011.638	LINHA PARA CROCHE TEXTURA 147,5 100% ALGODAO ROLO 1000M Marca: CIRCULO	UN	72	14,50	1.044,00
33	005.011.639	LINHA PARA CROCHE TEXTURA 295 100% ALGODAO ROLO 500M Marca: CIRCULO	UN	60	14,50	870,00
34	005.011.640	BARBANTE CRU 100% ALGODAO ROLO COM 600 GR Marca: ROMA	UN	60	14,50	870,00
35	005.011.641	BARBANTE EM CORES 100% ALGODAO ROLO COM 700 GR Marca: ROMA	UN	70	15,40	1.078,00
36	005.011.642	LONA BOOT 1.50 Marca: MAGNA	MT	40	24,50	980,00
37	005.011.643	FITA CETIM FINA N. 1 100 M Marca: PROGRESSO	UN	50	25,00	1.250,00
39	005.006.630	TECIDO EMBORRACHADO Marca: KELSON	MT	90	45,37	4.083,30
40	005.011.648	MATELASSE 60 GR 1.40 M Marca: WOLDMACK	MT	70	34,00	2.380,00
41	005.011.649	BASTIDOR N. 25 PONTO RUSSO MADEIRA Marca: LUCIA MOMM ACESSORIOS	UN	40	29,00	1.160,00
42	005.011.650	BASTIDOR N. 16 PONTO RUSSO MADEIRA Marca: LUCIA MOMM ACESSORIOS	UN	35	22,00	770,00
44	005.011.655	ARGOLA 75 MEDIA 36 X 1 Marca: JOWAMA	PC	36	24,85	894,60
45	005.013.352	CABECA DE BONECAS (VARIOS TAMANHOS) Marca: ANASTACIO BOUGIOTAKIS	UN	200	4,20	840,00
48	005.011.663	JUTA COLORIDA Marca: CASTANHAL	MT	50	11,50	575,00
49	005.011.656	TECIDO CHITAO Marca: CASSIA NAHAS	UN	10	10,00	100,00
50	005.011.657	TECIDO GORGURAO ESTAMPADO Marca: B. BELLA	MT	90	13,00	1.170,00
51	005.011.658	TECIDO PARA TOALHA DE MESA Marca: CATARINENSE	MT	60	14,61	876,60
52	005.011.618	BORDADO INGLES - PASSA FITA Marca: ARTEPUNTO	UN	40	38,50	1.540,00
53	005.011.615	BORDADO INGLES DE 2 CM (PEÇA) PARA PANO DE PRATO Marca: ARTEPUNTO	UN	50	15,50	775,00
54	005.011.616	BORDADO INGLES DE 8 CM (PEÇA) PARA TOALHA Marca: ARTEPUNTO	UN	50	52,00	2.600,00
55	005.011.617	BORDADO INGLES DE 5 CM (PEÇA) PARA TOALHA Marca: ARTEPUNTO	UN	40	41,00	1.640,00
57	005.013.355	BOBINA DE PAPEL DE PRESENTE 40CM DE LARGURA Marca: SCRITY	RL	6	53,50	321,00
58	005.013.356	BOBINA PAPEL DE PRESENTE 70CM DE LARGURA Marca: VMP	RL	6	84,00	504,00
59	005.013.357	FITA PARA EMBRULHO DE PRESENTE Marca: D'GRAFIA	RL	5	5,60	28,00
60	005.013.360	MICANGAS VARIAS CORES 500gr Marca: TRAMA	PC	10	26,53	265,30
61	005.013.342	LANTEJOULAS 500gr Marca: LANTECOR	PC	10	92,91	929,10
62	005.013.341	CANUTILHO 500gr Marca: TRAMA	PC	11	26,53	291,83
63	005.013.340	LINHA TRANSPARENTE 500gr Marca: KRON	UN	3	35,00	105,00
64	005.013.339	PITANGUINHA DE ACRILICO 200GR DE CORES VARIADAS Marca: LADEIRA	PC	20	27,94	558,80
65	005.013.338	PATILHA REDONDA 500gr Marca: LADEIRA	PC	8	67,00	536,00
66	005.013.337	MEGA LENTILHÃO DE ACRILICO 500gr Marca: LADEIRA	PC	6	55,94	335,64
67	005.013.336	LENTILHÃO DE ACRILICO 500gr Marca: LADEIRA	PC	8	55,94	447,52
68	005.013.334	FLOR DE ACRILICO VARIOS TAMANHOS 500gr Marca: LADEIRA	PC	80	55,94	4.475,20
69	005.013.331	FOLHAS DE ACRILICO VARIOS TAMANHOS 500gr Marca: TRAMA	PC	12	65,59	787,08
70	005.013.317	GOTA FACETADA 500GR Marca: BLESSED	PC	10	92,20	922,00
71	005.019.899	AGULHA PARA CROCHE Nº VARIADOS Marca: ARANHA	UN	100	2,95	295,00
72	005.011.607	AGULHA PARA PONTO CRUZ N.26 Marca: CORRENTE	PC	50	5,00	250,00
73	005.013.353	AGULHA PARA CROCHE EM BARBANTE Nº VARIADOS Marca: CORRENTE	UN	50	2,75	137,50
75	005.011.284	E.V.A CORES VARIADAS Marca: BOTO	UN	230	2,10	483,00
76	005.007.643	PAPEL CELOFANE CORES VARIADAS PCT COM 50 UN	PC	28	52,30	1.464,40



Rua São Paulo, nº 236 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586 – Fax (65) 3235-1595

Email: prefigue@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

Marca: VMP						
77	005.011.286	CARTOLINA CORES VARIADAS Marca: ALLCART	UN	180	0,70	126,00
78	005.011.485	PAPEL LAMINADO Marca: VMP	UN	200	1,20	240,00
79	005.009.278	BASTAO FINO DE COLA QUENTE BRANCA PCT COM 1KG Marca: UNIBEM	PC	40	50,70	2.028,00
80	005.005.834	BASTAO GROSSO DE COLA QUENTE BRANCA PCT COM 1KG Marca: UNIBEM	PC	50	50,70	2.535,00
81	005.013.316	CASCALHO DE ACRILICO 500GR Marca: LADEIRA	PC	3	65,60	196,80
82	005.019.900	RENDA DE ALGODAO FINA Marca: IPIRANGA	MT	50	3,00	150,00
85	005.019.903	FLANELA BRANCA SIMPLES Marca: TMG	MT	50	14,90	745,00
87	005.019.905	ENVELOPES PARA CONVITE VARIAS CORES 23,5X16CM 180GR Marca: SCRITY	CX	100	61,00	6.100,00
88	005.019.906	ETIQUETAS DE USO MANUAL 16MM NAS CORES PRATA E OURO Marca: PIMACO	CX	100	5,00	500,00
89	005.019.907	TERMOCOLANTE ENTRETELA PATCHWORK Marca: FIORELLA	RL	2	527,00	1.054,00
91	005.019.909	TECIDO PARA FRALDA BRANCA SIMPLES Marca: INCOMFRAL	RL	2	412,10	824,20
92	005.019.910	LATEX ELASTICO CARRETEL BRANCO PCT COM 10 UNIDADES Marca: REAL	PC	5	9,28	46,40
93	005.019.911	BOTAO PARA ROUPAS DE BEBES TAMANHO E CORES VARIADOS Marca: NYBC	DZ	5	5,92	29,60
94	005.019.912	JOGO DE ESQUADRO PARA COSTURA NUMERADO KAS Marca: ARANHA	UN	40	13,30	532,00
95	005.019.913	FITA METRO DOMESTICA PARA COSTURA Marca: TRADER	UN	40	2,80	112,00
96	005.019.914	CARRETILHA PARA TECIDO CABO DE MADEIRA ARANHA Marca: ARANHA	CX	5	52,30	261,50
97	005.019.915	ALFINETE CABEÇA N° 29 CAIXA COM 50GR Marca: CIRCULO	CX	40	6,20	248,00
98	005.019.916	AGULHA PARA MAQUINA COMUM, OVERLOQUE, GALONEIRA E AGULHAS DUPLAS N°. 09, 11 E 14. Marca: SINGER	UN	50	14,20	710,00
101	005.019.919	SILICONE PARA MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL 1 LT LITRO Marca: SILICONES PAULISTA		2	32,30	64,60
103	005.019.921	TECIDO DE CAMBRAIA BRANCO Marca: IMA TECIDOS	RL	2	559,00	1.118,00
104	005.019.922	MANTA ACRILICA BRANCA PARA ARTESANATO Marca: ALLFIBRA	RL	3	192,50	577,50
106	005.019.924	REFIL ENCHIMENTO DE ALMOFADA/FIBRA SILICONADA Marca: TROMBIM	PC	5	36,00	180,00
Total do Proponente						110.824,47

1.3 A quantidade do produtos que vier a ser contratado será definida na Autorização de Fornecimento, na respectiva Nota de Empenho;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12(doze) meses, a partir da sua assinatura. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Figueirópolis D' Oeste não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, podendo realizar licitação específica para fornecimento dos materiais no período de vigência deste Registro de Preços, hipótese em que, entretanto, em igualdade de condições, a COSIGNATÁRIA terá preferência, nos termos do artigo 16, §4º, do REGULAMENTO, e artigo 8º do RSRP.

CLÁUSULA TERCEIRA DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal



Rua São Paulo, nº 236 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT
Fone: (65) 3235-1586 – Fax (65) 3235-1595
Email: prefigue@figueiropolisdoeste.mt.gov.br
Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

de Figueirópolis D' Oeste, mediante consulta a este órgão gerenciador, observadas as demais disposições insertas no Decreto 023/2010, e, pelo Decreto Estadual nº 7.217/06. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 007 /2015, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Prefeitura Municipal de FIGUEIRÓPOLIS D' OESTE, mediante Pedido de compra.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO/ENTREGA

4.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue a partir da autorização de fornecimento, conforme as condições estabelecidas deste edital, correndo por conta da CONSIGNATÁRIA as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

4.2 Por ocasião da entrega, a CONSIGNATÁRIA deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido do servidor da CONSIGNANTE responsável pelo recebimento.

4.3 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONSIGNANTE poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a aquisição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) na hipótese de substituição, a CONSIGNATÁRIA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- c) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a aquisição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- d) na hipótese de complementação, a CONSIGNATÁRIA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONSIGNANTE, no prazo máximo de 03 dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.4 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 dias úteis, contado da data de entrega do (s) bem (ns) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONSIGNANTE



Rua São Paulo, nº 236 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT
Fone: (65) 3235-1586 – Fax (65) 3235-1595
Email: prefigue@figueiropolisdoeste.mt.gov.br
Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

5.1 A CONSIGNANTE obriga-se a:

- a) gerenciar a presente Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitada, observando o disposto na Cláusula Terceira;
- b) zelar pelo fiel cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento;
- c) observar para que durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas pelo CONSIGNANTE todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) efetuar o pagamento ao Consignante de acordo com as condições de prazo e preço estabelecidas no edital e nesta Ata de Registro de Preços;
- e) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata de Registro de Preços,.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONSIGNATÁRIA;

6.1 A CONSIGNATÁRIA se obriga a realizar a entrega dos produtos;

6.2 A entrega dos produtos que não for executado de acordo com as normas estabelecidas será rejeitado, arcando, a CONSIGNATÁRIA com todos e quaisquer ônus decorrentes da rejeição, inclusive prazos e despesas;

6.3 A CONSIGNATÁRIA fica obrigada a manter durante a vigência deste instrumento todas as condições e obrigações de habilitação exigidas no Edital, nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93;

6.4 A CONSIGNATÁRIA se obriga ainda a atender a fiscalização do CONSIGNANTE quanto à qualidade do uniforme;

6.5 A CONSIGNATÁRIA se responsabilizará por prejuízos que acarretar a terceiro, por si ou por prepostos, isentando a CONSIGNANTE de quaisquer ônus;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 Os pagamentos serão efetuados pela Tesouraria do CONSIGNANTE, mediante depósito bancário em nome da adjudicada, mediante a expedição de documento fiscal correspondente, acompanhado de relatório do quantitativo solicitado pelo



Rua São Paulo, nº 236 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT
Fone: (65) 3235-1586 – Fax (65) 3235-1595
Email: prefigue@figueiropolisdoeste.mt.gov.br
Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

CONSIGNANTE. Os produtos faturados e entregues serão pagos até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota ou conforme disponibilidade financeira.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUPERVISÃO DO FORNECIMENTO E FISCAL DE CONTRATO

8.1 A supervisão desta ata de registro de preço estará a cargo de um funcionário credenciado pela CONSIGNANTE, com faculdade de inspeção e controle, podendo ditar medidas que achar necessárias ao bom andamento e qualidade dos produtos, bem assim o acompanhamento de toda execução da ata de registro de preço será realizada pelo Fiscal de Contratos, nomeado por portaria.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE ENTREGA

9.1 A CONSIGNATÁRIA se obriga a entregar o objeto deste Termo, a partir da expedição da Ordem de Compra.

9.2 O prazo para o fornecimento/prestação de serviços será de 03 (três) dias úteis e poderá ser alterado por iniciativa do CONSIGNANTE, havendo conveniência administrativa, e será formalizado mediante lavratura de Termo Aditivo.

9.3 A CONSIGNATÁRIA poderá solicitar prorrogação do prazo se verificar interrupção dos trabalhos determinando por:

- a) ato do CONSIGNANTE;
- b) caso fortuito ou força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 O atraso na execução do objeto deste Contrato sujeitará a CONSIGNATÁRIA ao pagamento das seguintes multas:

- a) por dia que exceder ao prazo da entrega dos materiais ou serviços: 0,2 (dois décimos) do valor do contrato;
- b) não forem entregues de acordo com as normas técnicas e exigências estabelecidas neste Contrato: 0,1 (um décimo) do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MULTA

11.1 A inadimplência por qualquer das partes, acarretará em multa no valor de 2% (dois por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.3 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos termos do artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93, sempre fazendo um equilíbrio entre o físico e



Rua São Paulo, nº 236 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT
Fone: (65) 3235-1586 – Fax (65) 3235-1595
Email: prefigue@figueiropolisdoeste.mt.gov.br
Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

financeiro ou desde que haja conveniência para a Administração.

12.2 Na hipótese da empresa paralisar os trabalhos por prazo superior a cinco (05) dias consecutivos, sem justificativa.

12.3 Quando ocorrer desvio das especificações por parte da CONSIGNATÁRIA, ou prestar informações inverídicas à fiscalização.

12.4 Na hipótese da empresa contratada entrar em regime de concordata, ainda que preventiva, ou falência;

12.5 No caso de rescisão, a CONSIGNATÁRIA receberá apenas o pagamento dos produtos/serviços prestados.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão nº 007/2015 e seus anexos, no certame supra citado. Fica eleito o foro de Jauru - MT para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

FIGUEIRÓPOLIS D' OESTE/MT, 14 de Agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D' OESTE - MT

Lino Cupertino Teixeira

Prefeito Municipal

L. FERNANDO PROVENZANO DE SOUZA - ME

Luís Fernando Provenzano de Souza

Proprietário



Rua São Paulo, nº 236 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586 – Fax (65) 3235-1595

Email: prefigue@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br